

LEI Nº 3 . 3 4 8 / 2 0 0 6

“Dá denominação de Rua Nelson de Oliveira Carvalho a logradouro público e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:

Faço saber que nos termos do Art. 81, § 8º, da Lei Orgânica Municipal, não tendo havido promulgação pelo Prefeito Municipal, promulgo os seguintes dispositivos:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Nelson de Oliveira Carvalho o logradouro público que liga a Rua Joaquim Teodoro Ribeiro à Capela Mortuária do Distrito de Bom Jesus da Cachoeira, neste Município.

Art. 2º – O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de setembro de 2006

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Presidente da Câmara